



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO**  
**Gabinete do Prefeito**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**

**RELATÓRIO ANUAL DO**  
**CONTROLE INTERNO**

**Exercício financeiro de 2018**

**FREDSON PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**SUSI ROCHA BORGES**

Secretária Municipal de Finanças

**JOSÉ AUGUSTO RUFINO DE SOUSA**

Contador

**CLIDEAN FERREIRA CHAVES**

Controlador Interno



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO**  
**Gabinete do Prefeito**



## **INTRODUÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Pau D'Arco nos termos do Art. 74 da Constituição Federal, art. 59 da Lei Complementar nº. 101/2000, art. 63 da Lei Complementar 202/2000 e art. 20 da Resolução TC-16/94, apresenta a este Colendo Tribunal de Contas o presente Relatório Circunstanciado das Contas Anuais atinente ao exercício de 2018.

O Controle Interno adotou como referência Relatórios de diversos órgãos da administração pública federal, estadual e municipal, a fim de padronizar seus relatórios e passa a relatar os aspectos que condicionaram o comportamento contábil, financeiro, orçamentário, patrimonial e operacional sob a visão deste órgão.

O fechamento dos meses de janeiro a dezembro do exercício de 2018 demonstra que houve uma evolução das práticas adotadas por instrução legal, o que proporcionou um maior equilíbrio as contas públicas, evidenciando que a condução dos negócios públicos tem sido pautada em uma gestão fiscal responsável.

Na função de acompanhamento concomitante, durante o período de janeiro a dezembro de 2018, o Controle Interno do Município de Pau D'Arco optou por atender a cada determinação legal relacionada a controle, iniciar o processo de normatização e aperfeiçoar a prestação de serviços internos e externos, exigindo medidas incisivas de planejamento e programação financeira, preservando a legalidade e desta forma, também garantindo a legitimidade dos procedimentos.

Este órgão adotou uma postura integrada, buscando auxílio nas assessorias do município na obtenção de informações claras visando o cumprimento dos programas e metas do governo, atendendo a legislação pertinente e estimulando a obediência e o zelo às políticas adotadas pela administração.



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO**  
**Gabinete do Prefeito**



## 1. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

### 1.1. ORÇAMENTO FISCAL

O Orçamento Fiscal do Município de Pau D'Arco, aprovado pela Lei Municipal nº. 828, de 14 de dezembro de 2017, estimou a receita e fixou a despesa em **R\$ 31.400.000,00**, para o exercício de 2018.

#### 1.1.1. Créditos Orçamentários e Adicionais

Durante o exercício de 2018, o Município efetuou as seguintes alterações orçamentárias:

29/03/2019

Prefeitura Municipal de Pau D'Arco

---

Decretos e ofícios no período de 01/01/2018 a 31/12/2018

---

Decreto	Ofício	Lei	Obs	Data	Total cr. suplementar	Total cr. especial	Total cr. extraordin.	Total Envolve redução	Câmara
00002/18		00828/17		02/01/2018	1.579.200,00	0,00	0,00	1.579.200,00	
00009/18		00828/17		01/02/2018	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00	
00016/18		00828/17		01/03/2018	221.000,00	0,00	0,00	221.000,00	
00023/18		00828/17		02/04/2018	262.400,00	0,00	0,00	262.400,00	
00033/18		00828/17		02/05/2018	1.136.800,00	0,00	0,00	1.136.800,00	
00040/18		00828/17		04/06/2018	1.024.000,00	0,00	0,00	1.024.000,00	
00045/18		00828/17		02/07/2018	397.000,00	0,00	0,00	397.000,00	
00062/18		00828/17		01/08/2018	552.000,00	0,00	0,00	552.000,00	
00066/18		00828/17		03/09/2018	192.760,00	0,00	0,00	192.760,00	Só CM
0066A/18		00828/17		03/09/2018	4.436.400,00	0,00	0,00	4.436.400,00	
00072/18		00828/17		01/10/2018	822.889,00	0,00	0,00	822.889,00	
00076/18		00828/17		01/11/2018	1.238.800,00	0,00	0,00	1.238.800,00	
0076A/18		00828/17		01/11/2018	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	Só CM
00080/18		00828/17		03/12/2018	2.047.711,32	0,00	0,00	2.047.711,32	
<b>Totais</b>					<b>13.974.960,32</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>13.974.960,32</b>	

As alterações orçamentárias foram efetuadas de acordo com os limites estabelecidos na Lei Orçamentária Anual e com autorização através de Leis e Decretos Específicos.

### 1.2. EXECUÇÃO – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

A execução orçamentária de acordo com o Balanço Orçamentário apresenta-se sinteticamente da seguinte forma:



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO**  
**Gabinete do Prefeito**



	Previsão/Autorização	Execução	Diferenças
RECEITAS	31.400.000,00	27.763.700,43	3.636.299,57
DESPEASAS	31.400.000,00	31.244.171,23	155.828,77
DEFICIT (Receitas – Despesas)			3.480.470,80

De acordo com os dados apresentados acima, evidenciamos um déficit orçamentário na execução, na ordem de R\$ 3.480.470,80 (dois milhões, trezentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e dezessete reais e trinta e seis centavos).

#### 1.2.1. Receita

A receita realizada no exercício atingiu o montante de **R\$ 27.763.700,43**, ocorrendo uma diferença a menor de R\$ 3.636.299,57 em relação ao valor inicialmente estimado que foi de R\$ 31.400.000,00. A meta não foi atingida, tendo em vista que vários montantes previstos de convênios, não se concretizaram.

É importante ainda salientar que a maior frustração da receita ocorreu na Receita de Capital, pois apesar dos constantes pleitos do Município para o recebimento de recursos de convênios, não houve a arrecadação esperada para o exercício. Por esse motivo, as previsões não se realizaram.

No quadro a seguir, demonstramos a receita arrecadada:

<b>Demonstrativo das Receitas por Fontes e sua participação</b>	
<b>Receitas por Fonte</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Receita Tributária	937.654,22
Receitas de Contribuições	72.882,85
Receita Patrimonial	102.427,82
Receita de Serviços	185.240,58
Transferências Correntes	25.001.497,35
Outras Receitas Correntes	3.982,65
Operações de Créditos	0,00



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO**  
**Gabinete do Prefeito**



Alienação de Bens	0,00
Transferências de Capital	3.449.092,02
Receitas Correntes (Intra-Orçamentárias)	0,00
Dedução da Receita	(-) 1.989.077,06
<b>TOTAL</b>	<b>27.763.700,43</b>

### 1.2.2. Despesas

A despesa realizada pelo Município no exercício foi de **R\$ 31.244.171,23**, representando 99,50% da despesa autorizada, que foi fixada em R\$ 31.400.000,00.

#### 1.2.2.1. Despesas por Função de Governo.

<b>Demonstrativo da Despesa por Função de Governo e as participações</b>	
<b>Função</b>	<b>Valor R\$</b>
01-Legislativa	729.980,57
03-Essencial a Justiça	0,00
04-Administração	4.958.431,30
06-Segurança Pública	0,00
08-Assistência Social	1.368.718,02
09-Previdência Social	0,00
10-Saúde	9.657.259,93
12-Educação	11.939.465,23
13-Cultura	48.551,00
15-Urbanismo	296.315,03
16- Habitação	0,00
17-Saneamento	467.614,93



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO**  
**Gabinete do Prefeito**



18-Gestão Ambiental	97.667,60
20-Agricultura	410.712,92
22-Indústria	0,00
23-Comércio e Serviços	0,00
25-Energia	63.698,54
26-Transporte	650.878,01
27-Desporto e Lazer	2.410,00
28-Encargos Especiais	552.468,15
<b>TOTAL</b>	<b>31.244.171,23</b>

## 2. VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE LIMITES CONSTITUCIONAIS / LEGAIS

### 2.1. RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

A Receita Corrente Líquida apurada no exercício 2018, foi calculada de acordo com o RREO – Relatório Resumido da Execução Orçamentária, anexo III da Lei Complementar 101/2000, e totalizou **R\$ 24.314.608,41**.

### 2.2. APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.

O Município de Pau D'Arco cumpriu com o que determina a legislação quanto aos percentuais a serem gastos com educação, conforme demonstrado abaixo:

1.1 – Aplicação na Educação – cumprimento ao artigo 212 da CF, aplicando **51,23%** dos impostos e transferências constitucionais na MDE;

1.2 – Cumprimento do artigo 211 da Constituição Federal, aplicando **87,07%** na remuneração dos profissionais do magistério – FUNDEB.

### 2.3. AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

O Município de Pau D'Arco cumpriu com o que determina a legislação



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO**  
**Gabinete do Prefeito**



quanto aos percentuais a serem gastos com saúde, conforme demonstrado abaixo:

2.3.1 – Aplicação na Saúde – cumprimento ao estabelecido na CF (EC 29/2000 – Mínimo de 15%), aplicando o percentual de **25,66%** dos impostos e transferências constitucionais nas ações e serviços públicos de saúde;

2.3.2 – Cumprimento da EC 29/2000, sendo aplicados os recursos da saúde pelo Fundo Municipal de Saúde.

#### **2.4. DESPESAS COM PESSOAL**

2.4.1 – A Despesa com Pessoal do Poder Executivo Municipal fechou o exercício acima do limite estabelecido pela LRF (54%), atingindo **67,93%** da Receita Corrente Líquida.

**OBSERVAÇÃO: Foram feitas recomendações ao Gestor Municipal para que adote medidas conforme o determinado no artigo 23 da LRF.**

#### **2.5. DUODÉCIMO LEGISLATIVO**

2.5.1 – O repasse para o legislativo durante o exercício de 2018 foi de **R\$ 734.490,00**, obedecendo ao estabelecido no artigo 29-A da CF;

### **3. ATENDIMENTO AOS PRAZOS DO TCM**

#### **3.1. RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL (LRF)**

<b>PERÍODO</b>	<b>DATA DE PROTOCOLO</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
1º Quadrimestre	02.08.2018	em dia
2º Quadrimestre	02.10.2018	em dia
3º Quadrimestre	31.01.2019	em dia

#### **3.2. RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (LRF)**



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO**  
**Gabinete do Prefeito**



PERÍODO	DATA DE PROTOCOLO	SITUAÇÃO
1º Bimestre	05.04.2018	em dia
2º Bimestre	04.06.2018	em dia
3º Bimestre	02.08.2018	em dia
4º Bimestre	03.10.2018	em dia
5º Bimestre	05.12.2018	em dia
6º Bimestre	02.02.2019	em dia

### 3.3. PRESTAÇÕES DE CONTAS DA PREFEITURA E DOS FUNDOS

PERÍODO	DATA DE PROTOCOLO	SITUAÇÃO
1º Quadrimestre	02.08.2018	em dia
2º Quadrimestre	02.10.2018	em dia
3º Quadrimestre	31.01.2019	em dia

### 4. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Os valores constantes deste Relatório foram extraídos do sistema contábil desta Prefeitura e confrontados com os anexos que compõe o Balanço do exercício, bem como dados disponíveis na internet para consultas.

Assim, ao finalizarmos este relatório algumas importantes considerações devem ser aqui relatadas:

1. Primeiramente quanto ao limite de gastos com Pessoal que fechou o exercício acima do limite previsto, qual seja, 67,93%;
2. Os limites de gastos com saúde e educação foram plenamente cumpridos, conforme já demonstrado nos itens 2.2 e 2.3;
3. O repasse do duodécimo legislativo foi feito rigorosamente em sua totalidade até o dia 20 de cada mês, atendendo ao previsto no art. 29A da CF;
4. A reserva de contingência prevista na LOA não foi utilizada durante o exercício;
5. As aberturas de créditos suplementares e anulações somaram o montante de 44,51%, ficando, portanto, dentro do previsto na LOA 2018 (60%);





**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO**  
**Gabinete do Prefeito**



6. A Câmara Municipal encaminhou suas contas para consolidação ao Balanço Geral do município, o que foi feito pela contabilidade.

Ressaltamos que as falhas aqui apontadas foram levadas ao conhecimento dos gestores e responsáveis para serem corrigidas.

A Controladoria Geral do Município de Pau D'Arco, com base nos valores gerados pela contabilidade, entende por adequada as contas atinentes ao exercício de 2018 expressas no Balanço Geral, concluindo que representam a posição orçamentária, financeira e patrimonial do Município, frisando, no entanto, a necessidade de aprimorar e aperfeiçoar sempre os Controles Internos praticados em todos os departamentos e setores do município, com o fito de salvaguardar os interesses econômicos, patrimoniais e sociais da municipalidade, além de prevenir falhas e estimular a eficiência operacional.

É o que nos coube relatar.

Pau D'Arco - Pa, 29 de março de 2019.

**CLIDEAN FERREIRA CHAVES**  
Controlador Interno